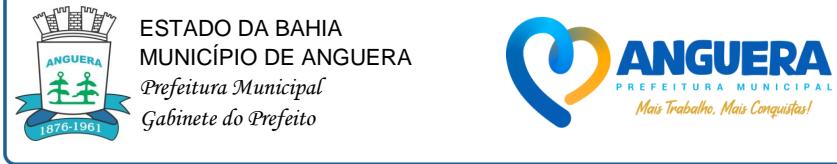


Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PORTRARIA N.º 60/2025

Constitui Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do 1º Ciclo de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Decreto nº 149, de 09 de dezembro de 2025, que institui a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do 1º Ciclo de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução da metodologia oficial do Monitoramento do PMPI, assegurando a articulação intersetorial e a participação técnica dos órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO o interesse público na consolidação de dados, análises e diagnósticos relativos à Primeira Infância no município de Anguera;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento e Avaliação do 1º Ciclo de Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, com as representações indicadas da forma que segue:

I – Secretaria Municipal de Educação:

Jacqeline dos Santos Silva
Iratanea da Silva Santana

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Heidiane Santos Oliveira

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Cledina de Amorim Cerqueira Barbosa

IV – Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento:

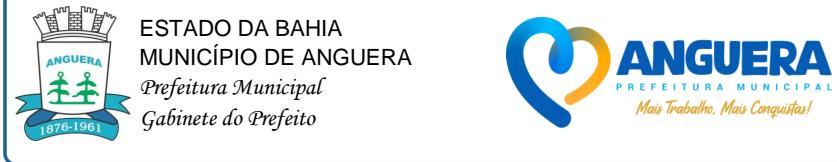
Arlima Ferreira Brito

V – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDPED):

Zildete de Carvalho Gomes

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

Edição eletrônica disponível no site www.anguera.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
Keila de Souza Santos

VII – Conselho Tutelar:
Hebert Carvalho Santana

Parágrafo Único. A coordenação da Comissão será exercida pelo servidor técnico William Alves Lima dos Santos, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As competências da referida Comissão estão definidas no Decreto N° 149, de 09 de dezembro de 2025, e suas atribuições ficam assim elencadas:

- I - analisar metas e diretrizes do PMPI;
- II - identificar avanços, desafios e lacunas;
- III - realizar coleta e organização de dados;
- IV - produzir diagnósticos técnicos;
- V - elaborar o Relatório do 1º Ciclo de Monitoramento do PMPI;
- VI - apresentar recomendações para atualização do PMPI;
- VII - realizar reuniões e validações públicas;
- VIII - colaborar com a gestão municipal na implementação das recomendações.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, sem remuneração adicional.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM
17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - BA, CEP.: 44.670-045
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com